



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano, Sr. Joelson Medeiros, inscrito no CPF-MF sob o nº ***517.279***, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 26/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.215.097/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Claudiomir Verza, inscrito no CPF-MF sob nº. ***351.929***, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Lixeira de madeira plástica, de 65 a 67 litros. Base em material plástico com pequenas aberturas para escoamento de água. Laterais em material plástico com formato de pequenas tábuas de madeira, com base trapezoidal, frentes retangulares com dimensões maiores no sentido longitudinal. Tampa em plástico, na cor preta, com abertura lateral. Suporte em material plástico de alta densidade, com dois postes verticais, cada um com medidas 9x9x150cm (largura, comprimento, altura), e elemento horizontal com medidas 9x46,5x9cm (largura, comprimento, altura). Conforme fotos anexas (Modelo 5).	Un	100	524,00	52.400,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 17 de julho de 2024.

**CLAUDIOMIR VERZA
Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**JOELSON MEDEIROS
Secretária Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: